



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Pampa

EDITAL Nº 225/2020

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 451/2019

PROCESSO SELETIVO ESPECÍFICO PARA INGRESSO DE FRONTEIRIÇOS 2020

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, retifica o Edital nº 451, de 13 de novembro de 2019, publicado no Boletim de Serviço Eletrônico em 13 de novembro de 2019, retificado pelo Edital nº 459, de 26 de novembro de 2019, publicado no Boletim de Serviço Eletrônico em 26 de novembro de 2019, nos seguintes termos:

Onde se lê:

(...)

13. DAS MATRÍCULAS

13.1. A solicitação de matrícula será realizada na Secretaria Acadêmica da Unidade Universitária (*campus*) na qual o candidato obteve aprovação, conforme Calendário Acadêmico 2020, de acordo com os horários de expediente das Unidades Universitárias.

13.2. É responsabilidade exclusiva do candidato, durante a matrícula, apresentar cópias autenticadas ou cópias simples acompanhadas dos originais dos seguintes documentos:

13.2.1. PARA URUGUAIOS

13.2.1.1. Documento especial de fronteiroço ou protocolo de solicitação do documento expedido pela Polícia Federal.

13.2.1.2. Cédula de identidade.

13.2.1.3. Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou passaporte.

13.2.1.4. Certificado ou atestado de conclusão do curso secundário.

13.2.1.5. Certidão de nascimento ou casamento.

13.2.1.6. Uma foto 3x4 recente.

13.2.1.7. Comprovante de residência vinculada, conforme disposto no item 1.2 deste Edital.

13.2.2. PARA ARGENTINOS

13.2.2.1. Carteira de Trânsito Vicinal Fronteiroço ou protocolo de solicitação do documento expedido pela Polícia Federal.

13.2.2.2. Cédula de identidade.

13.2.2.3. Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou passaporte.

13.2.2.4. Certificado ou atestado de conclusão do curso secundário.

13.2.2.5. Certidão de nascimento ou casamento.

13.2.2.6. Uma foto 3x4 recente.

13.2.2.7. Comprovante de residência vinculada, conforme disposto no item 1.2 deste Edital.

13.3. O candidato classificado no limite das vagas que não comparecer ou não constituir procurador para efetuar a matrícula no prazo estabelecido perderá o direito a vaga e será convocado o candidato imediatamente subsequente na listagem de classificação.

(...)

Leia-se:

(...)

13. DAS MATRÍCULAS

13.1. A matrícula para candidato classificado listado no Resultado Final do Processo Seletivo Específico para Ingresso de Fronteiriços 2020/1 - EDITAL 56/2020, publicado em 10 de março de 2020 deverá enviar (via internet) a documentação prevista no item 13.2.1. para Uruguaios e item 13.2.2. para Argentinos do Edital nº 451/2019, obrigatoriamente no formato digital Portable Document Format (pdf), pelo módulo de “Matrícula Condicional” do Sistema de Gestão Unificada de Recursos Institucionais (GURI) disponível no link <https://guri.unipampa.edu.br/pss/publico/listarEdicoesMatCondicional>

13.2. É responsabilidade exclusiva do candidato, durante o período de matrícula, enviar os seguintes documentos:

13.2.1. PARA URUGUAIOS

13.2.1.1. Documento especial de fronteiriço ou protocolo de solicitação do documento expedido pela Polícia Federal.

13.2.1.2. Cédula de identidade.

13.2.1.3. Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou passaporte.

13.2.1.4. Certificado ou atestado de conclusão do curso secundário.

13.2.1.5. Certidão de nascimento ou casamento.

13.2.1.6. Uma foto 3x4 recente.

13.2.1.7. Comprovante de residência vinculada, conforme disposto no item 1.2 do Edital 451/2019.

13.2.2. PARA ARGENTINOS

13.2.2.1. Carteira de Trânsito Vicinal Fronteiriço ou protocolo de solicitação do documento expedido pela Polícia Federal.

13.2.2.2. Cédula de identidade.

13.2.2.3. Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou passaporte.

13.2.2.4. Certificado ou atestado de conclusão do curso secundário.

13.2.2.5. Certidão de nascimento ou casamento.

13.2.2.6. Uma foto 3x4 recente.

13.2.2.7. Comprovante de residência vinculada, conforme disposto no item 1.2 do Edital 451/2019.

13.3. O não envio da documentação para matrícula no período fixado neste edital implicará a perda da vaga, sem possibilidade de reclassificação.

13.3.1. O candidato deverá apresentar cópias autenticadas ou cópias simples acompanhadas dos originais dos documentos relacionados nos itens 13.2.1. para Uruguaios e 13.2.2. para Argentinos, na secretaria acadêmica do campus do curso pretendido assim que as atividades acadêmicas retornarem presencialmente.

(...)

Onde se lê:

(...)

14. DO CRONOGRAMA

(...)	(...)
Matrículas	19 e 20 de março de 2020.

(...)

Leia-se:

(...)

14. DO CRONOGRAMA

(...)	(...)
Prazo para enviar documentação pelo candidato, via internet, através do Sistema de Gestão Unificada de Recursos Institucionais (GURI) disponível no link https://guri.unipampa.edu.br/pss/publico/listarEdicoesMatCondicional	De 28/08 a 04/09/2020
Matrículas pela Secretaria Acadêmica	10/09 e 11/09/2020

(...)

Bagé, 25 de agosto de 2020.

Roberalaine Ribeiro Jorge

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **ROBERLAINE RIBEIRO JORGE, Reitor**, em 25/08/2020, às 18:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0346337** e o código CRC **BF1CA426**.

Referência: Processo nº 23100.021180/2019-59

SEI nº 0346337